



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1858/2000

DE 26 DE JUNHO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1858
de 26 de 06 de 2000
Gsia., 26 de 06 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

“DENOMINA VIA PÚBLICA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADOS DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **“TRAVESSA
BENEDITO FRANCISCO RAPOSO”** a via existente próximo à Praça do Lazer,
no quarteirão localizado entre as ruas 31 e 33 e entre a José Carrilho e 26.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil (26-06-2000).


**Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**